CARTA DE SERVIÇOS

2020

INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS DO ESPÍRITO SANTO

iema
INSTITUTO ESTADUAL DE
MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO



Versão 4
16/12/2020

Sumário

Lista de Serviços 3
Iema 4
Carta aos cidadãos 5
Canais de atendimento 6
Pagamentos e Taxas 7
Consulta e Cópia de Processo e Documento 9
Informações Ambientais 10
Unidades de Conservação 13
Serviços 16

A foto da capa foi tirada pelo servidor **Leandro Sant'anna Cordeiro** e mostra o caminho de acesso à sede do Iema em época de florescimentos dos Ipês amarelos.

Lista de Serviços

1. Atendimento a Denúncia de Acidente e Infração Ambiental
2. Atendimento a Requerimentos, Petições, Impugnações, Defesas e Recursos dirigidos ao Iema
3. Autorização Ambiental
4. Autorização de Manejo de Fauna Silvestre e Fauna Exótica em Cativeiro
5. Autorização de Manejo de Fauna Silvestre no Licenciamento Ambiental
6. Autorização de Pesquisas e Estudos em Unidades de Conservação (UCs)
7. Autorização para Criadores Amadores de Passeriformes
8. Autorização para Instalação de Redes de Abastecimento e Infraestrutura em UCs e Zonas de Amortecimento (ZAs)
9. Autorização para Torneios de Canto e Fibra
10. Certidão de Regularidade
11. Certidão de Tramitação
12. Certidão Negativa de Débito Ambiental (CNDA)
13. Consulta para Autorização de Intervenção e/ou Supressão Vegetal nas UCs e ZAs
14. Consulta para Licenciamento de Empreendimentos nas UCs e ZAs
15. Consulta Prévia Ambiental e Consulta de Dispensa de Licenciamento
16. Conversão de Multa Ambiental
17. Delegação de Competência de Licenciamento Ambiental Estadual aos Municípios
18. Dispensa de Licenciamento Ambiental
19. Licenciamento Ambiental
20. Parcelamento de Multa
21. Reconhecimento de Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN)
22. Visitação às Estações de Monitoramento da Qualidade do Ar

Clique no serviço que deseja para mais informações

Iema

O Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Iema) foi criado pela Lei Complementar N.º 248, de 28/06/2002. É uma entidade autárquica vinculada à Seama, com autonomia técnica, financeira e administrativa, e tem por finalidade planejar, coordenar, executar, fiscalizar e controlar as atividades de meio ambiente estaduais e dos recursos naturais estaduais e federais, cuja gestão tenha sido delegada pela União.

Entre as suas competências, o Iema gerencia, coordena, implanta e executa a Política Estadual de Meio Ambiente e de Recursos Hídricos, além de expedir licenças ambientais, analisar, viabilizar, monitorar, cobrar ou fiscalizar atividades de meio ambiente. Compete a autarquia, ainda a proposição de criação de Unidades de Conservação, como Parques Estaduais, Reservas e Áreas de Proteção Ambiental.

Carta aos Cidadãos

Com objetivo de facilitar e ampliar o acesso do cidadão aos serviços prestados pelo Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Espírito Santo (Iema), bem como estimular sua participação no monitoramento do setor público, o Iema divulga sua Carta de Serviços ao Usuário, com as informações referentes às atividades exercidas pelo órgão.

No documento, os cidadãos encontrarão informações relacionadas aos serviços prestados pelo Iema: como acessá-los, documentos necessários, contato para atendimento, pré-requisitos, como avaliá-los e outras informações importantes para o público.

Consideramos esta publicação um importante marco para o Iema, representando o resultado dos esforços e do comprometimento tanto do corpo técnico quanto dos gestores da Autarquia em promover a melhoria contínua dos serviços prestados, com foco na simplificação e facilitação aos usuários.

Esse documento representa, portanto, um importante passo em direção à modernização da Autarquia e de sua relação com a sociedade capixaba, de modo que o Iema continue assegurando o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado para cada cidadão de uma forma cada vez mais transparente e efetiva, atuando como um fundamental agente do Desenvolvimento Sustentável do Estado do Espírito Santo.



Alaimar Ribeiro Rodrigues Fiuza

Diretor-Presidente do Iema

Canais de atendimento



Horário de atendimento
Segunda à sexta-feira
9h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00



Telefone Protocolo Geral
(27) 3636-2503 e
(27) 3636-2504



Endereço
BR-262, Km 0, s/n, Jardim América, Cariacica



E-mail para Protocolo
protocolo@iema.es.gov.br



Telefone Recepção
(27) 3636-2500



Ouvidoria
http://www.ouvidoria.es.gov.br/



Novo Canal de Avaliação

Os usuários dos serviços prestados pelo Iema contam com um novo canal de avaliação, disponível em nosso site, onde poderão atribuir nota ao serviço prestado pela Autarquia, registrando sugestões de melhoria, reclamações ou elogios.

AVALIE AQUI NOSSOS SERVIÇOS

Sua avaliação é muito importante e nos ajudará a melhorar continuamente nosso atendimento!

Icons made by Gregor Cresnar and Freepik from https://www.flaticon.com

Pagamentos e Taxas

Orientações Gerais sobre Taxa

As taxas dos serviços do Iema foram definidas na Lei nº 7.001 de 27 de dezembro de 2001. Na legislação, encontram-se disponíveis os dispositivos legais referente à isenção, redução, recolhimento e parcelamento das taxas, bem como o Valor de Referência do Tesouro Estadual (VRTE) de cada serviço estadual. O VRTE varia anualmente e pode ser consultado no site da Secretária da Fazendo do Espírito Santo (Sefaz-ES).

Os valores das taxas de todos os serviços encontram-se disponíveis no site do Iema.

Emissão de Documento Único de Arrecadação (DUA)

Para pagamento de alguns serviços do Iema, o cidadão deverá emitir o DUA relativo ao serviço no site da Sefaz - ES. Para emitir o boleto, siga as instruções abaixo:

1. Acessar o website da Sefaz-ES
2. Clicar em "DUA Eletrônico"
3. Escolher a opção "Taxa de Serviços"
4. Preencher o CPF/CNPJ e escolher o município
5. Selecionar o órgão "Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos"
6. Selecionar área e, em seguida, o serviço que solicitará ao órgão
7. Preencher as informações finais obrigatórias
8. Pronto! Agora é só pagar o DUA referente ao serviço

Serviço Digital

Restituição de taxas

O cidadão pode requerer a restituição total ou parcial de taxas ao Iema quando realiza um pagamento indevidamente, seja pelo pagamento espontâneo equivocado ou maior que o devido.

Para solicitar a restituição, o cidadão deve seguir as orientações abaixo:

1. Preencher o "**Formulário** para Requerimento de Restituição de Indébito(s)", conforme orientações no site do Iema
2. Acessar o E-Docs e iniciar um novo "**encaminhamento**"
3. Realizar o *upload* dos **documentos necessários**
4. Encaminhar a solicitação para o grupo e comissões **"IEMA – Protocolo"** .

Documentos necessários, conforme o caso:

1. Cópia do documento de arrecadação referente ao primeiro pagamento (em caso de pagamento em duplicidade);
2. Documento de arrecadação referente ao pagamento indevido ou segundo pagamento;
3. Caso o signatário do pedido seja procurador, deverá incluir no encaminhamento o instrumento procuratório com poderes de representação específicos para o requerimento de restituição de indébito perante o Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Iema.

Consulta e Cópia de Processo e Documento

Consulta via E-Docs de Processo em trâmite no IEMA

Para solicitar consulta via E-Docs de processo relacionados aos serviços elencado no Art 2º da IN 17/2020, o solicitante deverá encaminhar via E-Docs a solicitação, contando o Formulário de Consulta de Processo no E-Docs, disponível no site do IEMA. As orientações referentes à solicitação do serviço encontram-se disponível neste manual.

Consulta Física de Processo em trâmite no IEMA

Para solicitar consulta/vista de processos administrativos e documentos físicos em trâmite no IEMA, conforme informa a Portaria Conjunta Seama/Iema/Agerh nº 08/2017, o solicitante deverá protocolar o formulário de Requerimento Cópia/Consulta de Processo Administrativo, disponível no site do IEMA, por escrito na Autarquia. Durante a consulta, o solicitante poderá tirar cópias por meio de dispositivo eletrônico (scanner portátil, aparelho celular e câmara fotográfica) e não será cobrado taxa, desde que o procedimento seja executado pelo próprio requerente.

Cópias Impressas (Papel): para solicitação de cópias impressas (papel), além do formulário, o requerente também deverá apresentar ao IEMA:

I. Comprovante dos dados cadastrais da pessoa física ou jurídica requisitante;
II. Procuração ou cópia do contrato social;
III. Assinatura do(s) titular(es) do processo ou de seu representante legal, se pessoa jurídica, ou procurador munido de instrumento de mandato específico para tal fim e mediante justificativa que demonstre sua necessidade e interesse.

Após protocolar o pedido, o solicitante deverá:

1. Aguardar manifestação do IEMA via e-mail, informando o nº de páginas da solicitação
2. Pagar "DUA Eletrônico" no site da SEFAZ –ES, conforme nº de páginas informados
3. Enviar DUA e comprovante de pagamento ao IEMA por e-mail
4. Retirar cópias no setor de Protocolo do IEMA, conforme orientações via e-mail

O Iema deverá conceder o acesso imediato à informação disponível. Não sendo possível, a solicitação será atendida no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

Importante: não serão concedidas cópias de processos ou documentos quando forem declarados como sigilosos pelos titulares do processo ou quando considerados sigilosos por força de Lei.

Informações Ambientais

Entre as competências previstas na Lei de Criação do Iema está a de implantar e operar o Sistema de Informações Estadual de Meio Ambiente, composta por redes de monitoramentos, cadastros de infraestrutura, fontes poluidoras e etc. As informações ambientais disponibilizadas pela Autarquia para acesso público encontram-se descritas a seguir e podem ser acessadas, em sua maioria, pelo sítio eletrônico do Iema.

Centro de Informação e Documentação

O que é? Integrando a Rede Nacional de Informação Ambiental (RENIMA), o Iema dispõe em sua sede de um Centro de Informação e Documentação (CIDOC), com biblioteca e acervo especializado na área ambiental, disponível para livre consulta de segunda a sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Informações disponíveis e link de acesso: A consulta do acervo disponível e o acesso a materiais em formato digital podem ser realizados no site da biblioteca do Iema.

Contato: biblioteca@iema.es.gov.br | (27) 3636-2551/2616

Informações Georreferenciadas

O que é? O Iema disponibiliza algumas das informações geradas pela Autarquia em formato georreferenciado, possibilitando análises espaciais pelos atores da sociedade. São disponibilizadas informações relativas às Unidades de Conservação Estaduais do Espírito Santo, incluindo as Zonas de Amortecimento e Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPN), aos ortofotomosaicos do Estado elaborados pela Autarquia e às informações da Rede de Monitoramento da Qualidade do Ar – RAMQAr.

Informações disponíveis e links de acesso: As informações encontram-se disponíveis nos seguintes formatos:

- Arquivos georreferenciados nos formatos SHP ou KML;
- Camadas Geográficas integradas ao software i3Geo do Ministério do Meio Ambiente.

Contato: cgeo-iema@iema.es.gov.br | (27) 3636-2569

Informações de Licenciamento

O que é? Como autoridade licenciadora, o Iema dá publicidade a informações geradas em diferentes etapas do procedimento de licenciamento ambiental conduzidos pela Autarquia. No site, são divulgados os Estudos Ambientais, tal como o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), Termos de Referência, que estabelecem as diretrizes e conteúdos necessários à elaboração dos estudos ambientais, informações das Consultas e Audiências Públicas promovidas pela Autarquia, e os Termos de Compromisso Ambiental (TCAs) celebrados. Informações de requerimentos realizados e licenças emitidas, além de serem disponibilizadas no sítio eletrônico, integram o Portal Nacional de Licenciamento Ambiental (PNLA).

Informações disponíveis e links de acesso:

- Termos de Referência;
- Estudos de Impacto Ambiental (EIA) (Sítio eletrônico do Iema | acervo da Biblioteca do Iema);
- Relatórios de Impacto Ambiental (RIMA) (Sítio eletrônico do Iema | acervo da Biblioteca do Iema);
- Consultas Públicas;
- Audiências Públicas;
- Licenças Emitidas (Sítio eletrônico do Iema | PNLA);
- Termos de Compromisso Ambiental para Redução de Emissão do Complexo Industrial e Portuário de Tubarão (TCA 035/2018 | TCA 036/2018)
- Termo de Compromisso Ambiental para Compensação e Recuperação da Região Norte da Praia de Camburi

Contato: atendimento@iema.es.gov.br | (27) 3636-2515

Qualidade do Ar da Região Metropolitana da Grande Vitória

O que é? Desde o ano 2000, o Iema promove o monitoramento da qualidade do ar na Região Metropolitana da Grande Vitória por meio de sua Rede de Monitoramento da Qualidade do Ar (RAMQAr), composta por 9 estações. Além da disponibilização em tempo real das informações do Índice de Qualidade do Ar (IQAr), calculado com base nas informações registradas nas estações, também são fornecidos pela Autarquia os dados históricos brutos, Inventário de Fontes de Emissões Atmosféricas e outros relatórios com análises específicas acerca da qualidade do ar na Região Metropolitana.

Informações disponíveis e link de acesso:

- IQAr (Site do Iema | Aplicativo ES na Palma da Mão);
- Dados Históricos de Monitoramento;
- Relatório Anual de Qualidade do Ar;
- Inventário de Fontes de Emissões Atmosféricas

Contato: cqai@iema.es.gov.br | (27) 3636-2590

Outras Informações e Publicações

O que é? Encontram-se disponíveis no site do Iema outras informações ambientais e publicações de interesse relacionadas tanto aos recursos naturais do Estado como a estudos e projetos desenvolvidos pela Autarquia ou por meio de parceria com outras entidades.

Informações disponíveis e links de acesso:

- Lista de Espécies ameaçadas de extinção no Espírito Santo;
- Listas de Espécies Nativas e Invasoras a serem consideradas na restauração florestal;
- Publicações relacionadas ao gerenciamento costeiro e territorial;
- Informações do desastre ambiental do Rio Doce.

Contato: cgeo-iema@iema.es.gov.br | (27) 3636-2569

Unidades de Conservação

Unidades de Conservação (UCs) são espaços territoriais com características naturais relevantes, legalmente instituídos pelo Poder Público[1], com objetivos de conservação e com limites definidos, sob regime especial de administração, às quais se aplicam garantias adequadas de proteção. O Iema atualmente é responsável pela gestão de dezessete unidades de conservação, conforme apresentado a seguir:

Área de Proteção Ambiental (APA)

APA Conceição da Barra

Local: Município de Conceição da Barra

E-mail: apacb@iema.es.gov.br

Site: https://iema.es.gov.br/APA_Conceicao

APA Goiapaba Açú

Local: Municípios de Fundão e Santa Teresa

E-mail: apagoiapaba@iema.es.gov.br

Site: https://iema.es.gov.br/APA_Goiapaba_Acu

APA Guanandy

Local: Municípios de Piúma, Itapemirim e Marataízes.

E-mail: apa.guanandy@gmail.com

Site: https://iema.es.gov.br/apa_guanandy

APA Pedra Elefante

Local: Município de Nova Venécia

(Localização no Google Maps)

E-mail: apape@iema.es.gov.br

Site: https://iema.es.gov.br/APA_Pedra_Elefante

APA Praia Mole

Local: Município da Serra

E-mail: apapm@iema.es.gov.br

Site: https://iema.es.gov.br/APA_Praia_Mole

APA Setiba

Local: Municípios de Guarapari e Vila Velha

E-mail: pepcv@iema.es.gov.br

Site: https://iema.es.gov.br/APA_Setiba

[1]A Lei nº 9.985/2000 instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), que criou dois grandes grupos: Unidades de Conservação de Proteção Integral e Unidades de Conservação de Uso Sustentável.

Parques Estaduais

Parque Estadual Cachoeira da Fumaça

Local: Município de Alegre e Ibitirama

(Localização no Google Maps)

Horário: 8h às 17h - Todos os dias

Telefone: (28) 99999-0639 e (28) 99961-5445

E-mail: pecf@iema.es.gov.br

Site: https://iema.es.gov.br/PECF

Parque Estadual Forno Grande

(Localização no Google Maps)

Local: Município de Castelo

Horário: 8h às 17h - Todos os dias

Telefone: (28) 3542-3257 e (28) 99966-7550

E-mail: pefg@iema.es.gov.br

Site: https://iema.es.gov.br/PEFG

Parque Estadual Mata das Flores

Local: Município de Castelo

(Localização no Google Maps)

Horário: 8h às 17h - Todos os dias

Telefone: (28) 3542-3257

E-mail: pemf@iema.es.gov.br

Site: https://iema.es.gov.br/PEMF

Parque Estadual Pedra Azul

Local: Município de Domingos Martins

(Localização no Google Maps)

Horário: 8h às 17h - Terça a domingo

Telefone: (27) 3248-1156 e (27) 99846-3489

E-mail: pepaz@iema.es.gov.br

Site: https://iema.es.gov.br/pepaz

Parque Estadual de Itaúnas

(Localização no Google Maps)

Local: Município de Conceição da Barra

Horário: 8h às 17h - Todos os dias

Telefone: (27) 3762-5196 e (27) 99727-6295

E-mail: pei@ima.es.gov.br

Site: https://iema.es.gov.br/PEI

Parque Estadual Paulo César Vinha

Local: Guarapari.

(Localização no Google Maps)

Horário: 8h às 17h - Todos os dias

Telefone: (27) 3636-2522 e (27) 997276295

E-mail: pepcv@iema.es.gov.br

Site: https://iema.es.gov.br/pepcv

Visitação aos Parques Estaduais

Os **parques estão abertos ao público para visitação**, com horário de funcionamento normal conforme informado acima. Para verificar o funcionamento em situações excepcionais, acesse o site de cada parque.

As informações referentes às visitas **de forma orientada/conduzida**, com explanações sobre os elementos naturais e culturais encontrados nas Unidades de Conservação encontram-se no site do Iema.

Acesse a página de cada Unidade de Conservação para mais informações sobre a visitação.

Outras Unidades de Conservação

Área de Relevante Interesse Ecológico Morro da Vargem

Local: Município de Ibiraçu

E-mail: ariemv@iema.es.gov.br

Site: https://iema.es.gov.br/ARIE_Morro

Reserva Biológica Duas Bocas

(Localização no Google Maps)

Local: Área rural do município de Cariacica.

Telefone: (27) 3636-2586 e (27) 98895-4396

E-mail: rebiodb@iema.es.gov.br

Site: https://iema.es.gov.br/REBIO_Duas_Bocas

Monumento Natural Serra das Torres

Local: Municípios de Átílio Vivácqua, Mimoso do Sul e Muqui

Telefone: (28) 99298-4293

E-mail: monatorres@iema.es.gov.br

Site: https://iema.es.gov.br/mona-serra-das-torres

Reserva Estadual de Desenvolvimento Sustentável Concha D'Ostra

(Localização no Google Maps)

Local: Município de Guarapari

E-mail: rdscdo@iema.es.gov.br

Site: https://iema.es.gov.br/RDS_Concha_Dostra

Monumento Natural o Frade e a Freira

(Localização no Google Maps)

Local: Municípios de Cachoeiro de Itapemirim, Itapemirim e Vargem Alta

Telefone: (28) 99258 5843

E-mail: monaff@iema.es.gov.br

Site: https://iema.es.gov.br/MONA_Frade_Freira

Atividades Didáticas e Educação Ambiental

Para autorização de **atividades didáticas** que envolvam coleta e/ou captura de flora, fauna ou outro material nas **unidades de conservação**, é necessário o preenchimento do formulário (disponível no site do Iema) e envio por e-mail à unidade de conservação onde se pretende realizar a atividade.

No site, também estão disponíveis **os Planos de Educação Ambiental** das UCs: PE Mata das Flores, PE Cachoeira da Fumaça, APA Pedra do Elefante, PE de Itaúnas e REBIO Duas Bocas.

Serviços

Serviço Digital

Identificação do serviço - informações básicas

Atendimento a Denúncia de Acidente e Infração Ambiental

Descrição

Atendimento a denúncia de acidente e infração ambiental em todo o Estado do Espírito Santo, por meio de fiscalização e com acompanhamento e verificação de cumprimento de obrigações por parte do infrator.

Como proceder

A denúncia ambiental poderá ser feita por meio dos canais do Iema apresentados a seguir:

- Acidente Ambiental

1. Telefone ou *Whatsapp*

Denunciar o acidente ambiental por telefone ou whatsapp nos números informados no site do Iema A equipe que atende os comunicados de acidentes ambientais trabalha em regime de plantão 24 horas, sete dias por semana, e pode ser acionada a qualquer momento.

- Infração Ambiental

1. Sistema de Denúncias Ambientais.

Acessar o Sistema de Denúncias Ambientais no site do Iema e preencher formulário de denúncia da forma mais completa possível.

2. Disque Denúncia

Ligar para o disque denúncia nos números informados no site do Iema, em horário comercial;

3. E-mail

Enviar e-mail para denuncia@iema.es.gov.br;

4. Ouvidoria

Acessar o site da Ouvidoria do Estado do ES e criar uma manifestação do tipo denúncia selecionando o Iema como órgão de destino.

Após a denúncia, o Iema analisará a situação e adotará as providências cabíveis relativas ao comunicado e à denúncia.

Pré-requisito de solicitação

Não há.

Documentos necessários

Nenhuma documentação é obrigatória para notificar uma denúncia ambiental. Para garantir o atendimento eficiente, é importante o envio do maior número de informações referente à denúncia, como:

1. Endereço (com ponto de referência) e descrição da denúncia;
2. Possíveis danos ambientais causados;
3. Nome da empresa ou pessoa responsável pelo dano ambiental;
4. Se há necessidade ou não de sigilo;
5. Informações para contato, se aplicável.

Quem pode solicitar o serviço (público-alvo)

Qualquer cidadão, órgão público ou empresa.

Norma/Lei que fundamenta o serviço

Normas de Procedimento Iema nº 001 e nº 002, de 08/08/2019.

Prazo para análise e conclusão

Não há prazo. Devido à urgência, os acidentes ambientais são analisados no momento da comunicação e as infrações ambientais conforme planejamento do órgão.

Valor da taxa

Isento.

Forma de consulta pelo cidadão

Após a denúncia, exceto via Ouvidoria, será informado uma Chave de Acesso para o acompanhamento no Sistema de Denúncias Ambientais no site do Iema.

Informações para atendimento

Telefone: (27) 99979-1709 e (27) 99943-6147
E-mail: denuncia@iema.es.gov.br
Site: https://iema.es.gov.br/gerencia-de-fiscalizacao

◀Retornar à Lista de Serviços

Serviço Digital

Identificação do serviço - informações básicas

Atendimento a Requerimentos, Petições Impugnações, Defesas e Recursos dirigidos ao Iema

Descrição

Atendimento pelo Iema a requerimentos, petições e impugnações, defesas e recursos de infrações e de decisões técnicas e administrativas dirigidos ao Iema.

Como proceder

- Defesa de Multa

1. Encaminhar, via E-Docs, a manifestação contendo as informações exigidas, conforme orientações no site do Iema.

- Demais atendimentos:

1. Protocolar no Iema, por e-mail (protocolo@iema.es.gov.br), por correio ou presencialmente, a manifestação contendo as informações exigidas;

O Solicitante deve observar as Instruções Normativas do Iema, juntando a documentação necessária para apreciação de seu pedido.

Pré-requisito de solicitação

Para defesas e recursos, a manifestação deverá respeitar o prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da notificação.

Documentos necessários

A solicitação deverá ser formulada por escrito contendo os seguintes dados e documentos:

1. Identificação da autoridade administrativa a que se dirige a manifestação;
2. Identificação e qualificação do requerente e de quem o represente;
3. Número do processo ou protocolo administrativo de referência, se houver (Ex: Processo de Aplicação de Multa);
4. Número do processo de defesa, se houver;
5. Domicílio do requerente ou local para recebimento das comunicações;
6. Formulação dos pedidos, com exposição dos fatos e de seus fundamentos;
7. Data e assinatura do requerente ou seu representante;
8. Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF), do requerente e de seu representante;
9. Procuração válida, caso o requerente seja pessoa distinta do autuado;
10. No caso de pessoa jurídica, cópia do contrato social ou da última alteração contratual;
11. No caso de sociedade anônima, cópia do Estatuto e da ata da assembleia que elegeu o representante legal da sociedade;
12. Todos os demais dados que possam comprovar a veracidade dos fatos alegados, incluindo cópia de todos os documentos referenciados na petição.

Quem pode solicitar o serviço (público-alvo)

Qualquer cidadão, órgão público ou empresa.

Norma/Lei que fundamenta o serviço

Instrução Normativa Iema nº 07, de 13/05/2013;
Lei Estadual nº 7.058, de 18/01/2002;
Lei Federal nº 9.605, de 12/02/1998.

Prazo para análise e conclusão

Não há prazo. O tempo de análise varia de acordo com o processo e manifestação.

Valor da taxa

Isento.

Forma de consulta pelo cidadão

- Defesa de Multa

Os detalhes de andamento podem ser consultados pesquisando pelo número do encaminhamento ou processo no site do E-Docs.

- Demais atendimentos:

Os detalhes de andamento podem ser consultados pesquisando pelo número do processo ou protocolo no site do Processo Eletrônico (SEP).

Informações para atendimento

Telefone: (27) 3636-2532
E-mail: assessoriajuridica@iema.es.gov.br

◀Retornar à Lista de Serviços

Identificação do serviço - informações básicas

Autorização Ambiental

Descrição

Autorização emitida pelo Iema, em caráter precário e com prazo máximo de 12 (doze) meses, que estabelece as condições de realização ou operação de empreendimentos, atividades, pesquisas e serviços de caráter temporário ou para execução de obras que não caracterizem instalações permanentes e obras emergenciais de interesse público, transporte de cargas e resíduos perigosos, sem prejuízo da exigência de estudos ambientais que se fizerem necessários.

Como proceder

1. Protocolar no Iema, por e-mail (protocolo@iema.es.gov.br), por correio ou presencialmente, o requerimento contendo os documentos assinados e as informações exigidas;
2. Aguardar vistoria, quando aplicável, e análise dos documentos, projetos e estudos ambientais apresentados pela equipe do Iema, que poderá exigir complementação;
3. Pagar a taxa determinada pela análise técnica da equipe do Iema referente ao serviço no site da SEFAZ- ES.

Nos casos de Autorização para Gerenciamento de Áreas Contaminadas ou sob suspeita de contaminação (GAC), a taxa deverá ser paga previamente, conforme orientação no site do Iema.

Pré-requisito de solicitação

Não há.

Documentos necessários

1. Ofício solicitando a Autorização Ambiental, descrevendo a atividade, as intervenções necessárias, a área útil, os impactos, as medidas de controle e o cronograma de execução, acompanhado dos projetos;
2. Para os casos de Autorização para GAC, utilizar apenas o Formulário padrão disponibilizado no site do Iema;
3. Comprovante de pagamento da taxa referente ao serviço no ato do requerimento para os casos de GAC. Nos demais casos, o comprovante deverá ser apresentado para a emissão da Autorização Ambiental.

Quem pode solicitar o serviço (público-alvo)

Qualquer cidadão, órgão público ou empresa.

Norma/Lei que fundamenta o serviço

Decreto Estadual nº. 4.039-R, de 07/12/2016.

Prazo para análise e conclusão

180 dias.

Valor da taxa

Autorização Ambiental Para Atividade Industrial ou Afim	
1 episódio	150 VRTE
Trimestre	188 VRTE
Semestre	225 VRTE
Ano	300 VRTE
Autorização Ambiental Para Atividade Não Industrial	
1 episódio	175 VRTE
Trimestre	219 VRTE
Semestre	263 VRTE
Ano	350 VRTE

Forma de pagamento

Emitir o DUA referente ao serviço, selecionando o órgão interessado "Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos" e em seguida "Autorização Ambiental Para Atividade Industrial ou Afim" e/ou "Autorização Ambiental Para Atividade Não Industrial" no site da SEFAZ-ES e pagar nos bancos autorizados.

Forma de consulta pelo cidadão

Os detalhes de andamento podem ser consultados pesquisando pelo número do processo ou protocolo no site do Iema.

Informações para atendimento

Telefone: (27) 3636-2515
E-mail: atendimento@iema.es.gov.br

◀Retornar à Lista de Serviços

Identificação do serviço - informações básicas

Autorização de Manejo de Fauna Silvestre e Fauna Exótica em Cativeiro

Descrição

Autorização de Manejo de Fauna (AMF) referente às atividades de criação de fauna silvestre e fauna exótica em cativeiro, contemplando as categorias de criação: criadouro comercial; empreendimentos comerciais de produtos e subprodutos; empreendimentos comerciais de animais vivos; zoológicos; criadouros científicos; criadouros conservacionistas, mantenedouros; abatedouros frigoríficos; curtumes; e Centros de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres (CETRAS).

Como proceder

1. Solicitar Autorização de Manejo Prévia para Criação em Cativeiro de Fauna Silvestre (AP) no Sistema Nacional de Gestão de Fauna Silvestre (Sisfauna).
2. Após emissão da AP, solicitar ao Iema uma das seguintes licenças, a depender do enquadramento ambiental da atividade: Licença Prévia (LP), Dispensa de Licenciamento Ambiental (DL), Licenciamento Ambiental Simplificado (LS), Licenciamento Ambiental de Regularização (LAR) ou Licença de Operação Corretiva (LOC).
3. De posse da AP e da licença ambiental ou dispensa, solicitar Autorização de Manejo para Instalação de Criação em Cativeiro de Fauna Silvestre (AI) no Sisfauna.
4. Protocolar no Iema, por e-mail (protocolo@iema.es.gov.br), por correio ou presencialmente, o requerimento de autorização contendo os documentos exigidos no Termo de Referência,.

As demais ações necessárias à emissão da AMF encontram-se descritas nos fluxogramas detalhados disponíveis no site do Iema.

Pré-requisito de solicitação

Para empreendimentos localizados em Unidades de Conservação (UC), bem como em suas Zonas de Amortecimento, é obrigatória a prévia anuência do órgão gestor da UC.

Documentos necessários

1. Formulário de Requerimento de Autorização de Manejo de Fauna;
2. Cópia da Autorização Prévia (AP);
3. Cópia da Licença Ambiental emitida pelo Licenciamento do Iema, ou documento de Dispensa de Licenciamento;
4. Cópias de documentos da empresa ou do produtor rural;
5. Documento da propriedade ou contrato de locação;
6. Croqui de localização do empreendimento;
7. Projeto Técnico ou Projeto Arquitetônico;
8. Plano de Trabalho;
4. Cadastro Técnico Federal (CTF) do empreendedor, consultoria e membros da Equipe Técnica;
5. Currículo Lattes dos membros da Equipe Técnica;
6. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos responsáveis pelo projeto técnico ;
7. Cópia da Carteira de Conselho de Classe dos membros da Equipe Técnica;
8. Certidão da Prefeitura Municipal de conformidade com legislação aplicável ao uso e ocupação do solo;

Orientações acerca de cada documento e documentos adicionas exigidos a depender da categoria de criação encontram-se disponíveis no site do Iema.

Quem pode solicitar o serviço (público-alvo)

Qualquer cidadão, desde que seja produtor rural ou empresa responsável pelo empreendimento/atividade com Fauna em Cativeiro, Silvestre e Exótica.

Norma/Lei que fundamenta o serviço

Instrução Normativa IBAMA nº 07, de 30/04/2015;
Resolução CONAMA nº 489, de 26/10/2018;
Lei Complementar Estadual nº 936, de 27/12/2019;
Lei Federal nº 9.605, de 12/02/1998.

Prazo para análise e conclusão
Até 90 dias.

Valor da taxa
Variável a depender do empreendimento conforme Lei Estadual 10.710, de 20 de julho de 2017. Os valores também podem ser consultados no site do Iema.

Forma de pagamento
Emitir o DUA referente ao serviço, selecionando a área "Fauna - Criadouro de espécimes da fauna silvestre para fins comerciais" ou "Fauna - Criadouro de espécimes da fauna silvestre para fins científicos" no site da SEFAZ-ES e pagar o DUA nos bancos autorizados.

Forma de consulta
Os detalhes de andamento podem ser consultados pesquisando pelo número do processo ou protocolo no site do Processo Eletrônico ou por e-mail solicitando informações para fauna@iema.es.gov.br.

Informações para atendimento

Telefone: (27) 3636-2569 e (27) 3636 - 2574
E-mail: fauna@iema.es.gov.br
Site: https://iema.es.gov.br/autorizacao-de-manejo-de-fauna

◀Retornar à Lista de Serviços

Identificação do serviço - informações básicas

Autorização de Manejo de Fauna Silvestre no Licenciamento Ambiental

Descrição

Autorização de Manejo de Fauna Silvestre (AMF) em áreas de influência de empreendimentos e atividades consideradas efetiva ou potencialmente causadoras de impactos à fauna quando solicitada pelo órgão ou setor licenciador. A autorização deve ser requerida em qualquer uma das seguintes etapas de manejo:

I. Levantamento de fauna;
II. Monitoramento de fauna;
III. Resgate, transporte e destinação de espécimes e material biológico da fauna;
IV. Coleta, uso e destinação de animais aquáticos para ensaios biológicos no licenciamento ambiental.

Como proceder

Protocolar no Iema, por e-mail (protocolo@iema.es.gov.br), por correio ou presencialmente, o requerimento de autorização contendo os documentos exigidos.

Pré-requisito de solicitação

1. A AMF só poderá ser requerida quando solicitada ao empreendedor pelo órgão/setor licenciador de programas que envolvam manejo de fauna. A única exceção é a AMF de "coleta, uso e destinação de animais aquáticos para ensaios biológicos" que poderá ser requerida sem a solicitação do licenciamento ambiental;
2. A solicitação de AMF para a etapa de Monitoramento de Fauna deve ser precedida, ainda, da apresentação do Relatório de Resultados da AMF para etapa de Levantamento de Fauna;
3. Para empreendimentos localizados em Unidades de Conservação (UC), bem como em suas Zonas de Amortecimento, é obrigatória a prévia anuência do órgão gestor da UC.

Documentos necessários

1. Formulário de Requerimento de Autorização de Manejo de Fauna Silvestre no Licenciamento Ambiental (RAMFSLA);
2. Cópia do comprovante de pagamento de taxa;
3. Plano de Trabalho. Caso não haja plano de trabalho, principalmente na fase de levantamento da Fauna, o requerente deverá apresentar o Termo de Referência aprovado pelo licenciamento;
4. Cadastro Técnico Federal (CTF) do empreendedor, consultoria e membros da Equipe Técnica;
4. Currículo Lattes dos membros da Equipe Técnica;
6. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
7. Cópia da Carteira de Conselho de Classe dos membros da Equipe Técnica;
8. Declaração do Empreendedor atestando que a Consultora é sua representante legal;
9. Declaração da Instituição de ensino e/ou pesquisa apta a receber a fauna coletada;
10. Quando da requisição de Monitoramento de condicionante da LI ou LO, apresentação do Relatório de Resultados e Planilha de Campo da etapa anterior.
11. Quando da requisição de Resgate, apresentação da Declaração do Centro de Reabilitação e/ou Clínica Veterinária recebedora da fauna silvestre, terrestre e/ou aquática.

Orientações acerca de cada documento, bem como os modelos que devem ser utilizados para cada uma das etapas, encontram-se disponíveis no site do Iema.

Quem pode solicitar o serviço (público-alvo)

Pessoa física ou jurídica responsável pelo empreendimento/atividade sujeita a licenciamento ambiental estadual ou sua consultoria autorizada. Exclusivamente para a etapa de coleta, uso e destinação de animais aquáticos para ensaios biológicos, a solicitação poderá ser feita por instituição de pesquisa ou pesquisador.

Norma/Lei que fundamenta o serviço

Instrução Normativa Iema nº 008, de 06/06/2013;
Art. 20, Inciso I da Lei Complementar Estadual nº 936, de 27/12/2019;
Lei Federal nº 9.605, de 12/02/1998.

Prazo para análise e conclusão

Até 90 dias.

Valor da taxa

15% do valor correspondente à taxa de licenciamento ambiental do empreendimento/atividade.

Forma de pagamento

Emitir o DUA referente ao serviço selecionando a área "Fauna - Autorização de manejo de fauna silvestre no licenciamento ambiental", o serviço "Requerimento de Autorização de Manejo de Fauna Silvestre no licenciamento ou renovação" no site da SEFAZ-ES e pagar o nos bancos autorizados.

Forma de consulta

Os detalhes de andamento podem ser consultados pesquisando pelo número do processo ou protocolo no site do Processo Eletrônico ou por e-mail solicitando informações para fauna@iema.es.gov.br.

Informações para atendimento

Telefone: (27) 3636-2569 e (27) 3636-2576
E-mail: fauna@iema.es.gov.br
Site: https://iema.es.gov.br/autorizacao-de-manejo-de-fauna

◀Retornar à Lista de Serviços

Serviço Digital

Identificação do serviço - informações básicas

Autorização de Pesquisas e Estudos em UCs

Descrição

Autorização do órgão gestor para realização de pesquisa científica e estudos, destinados a fins científicos, em uma ou mais Unidades de Conservação (UCs) do Estado do Espírito Santo.

Como proceder

1. Encaminhar, via E-Docs, a solicitação contendo as informações e os documentos exigidos, conforme orientações no site do Iema.

Pré-requisito de solicitação

A pesquisa deve ser realizada em Unidade de Conservação Estadual e a solicitação de autorização deverá ser encaminhada ao Iema com antecedência mínima de 2 (dois) meses do início da pesquisa e/ou estudo pretendido.

Documentos necessários

1. Formulário de Solicitação de Autorização de Pesquisa;
2. Declaração de Compromisso;
3. Comprovante de vínculo do pesquisador responsável com a instituição de pesquisa/didática;
4. Projeto de pesquisa, acompanhado das Tabelas de Cronograma e Metodologia de Campo, conforme modelo do Iema;
5. Curriculum Lattes de todos os pesquisadores e equipe de campo;
6. Caso haja previsão de coleta de material biótico ou abiótico, Declaração de Aceite da instituição onde o material será posteriormente depositado, sendo obrigatório o depósito de parte do material em acervos do ES;
7. Caso a pesquisa englobe unidades de conservação federais, apresentar também a cópia da Autorização de pesquisa do ICMBio.

Orientações acerca de cada documento, bem como os modelos que devem ser utilizados encontram-se disponíveis no site do Iema.

Quem pode solicitar

Pesquisador com vínculo empregatício em Instituição de Pesquisa ou pesquisador de pós-doutorado ou independente sem vínculo, desde que indique um corresponsável com vínculo.

Norma/Lei que fundamenta o serviço

Decreto Estadual nº 4.225-N, de 06/02/1998;
Lei Estadual nº 9.462, de 11/06/2010.

Prazo para análise e conclusão

Até 60 dias.

Valor da taxa

Isento

Forma de consulta

Os detalhes de andamento podem ser consultados pesquisando pelo número do encaminhamento ou processo no site do E-Docs.

Informações para atendimento

Telefone: (27) 3636-2585
E-mail: pesquisa_ucs@iema.es.gov.br
Site: https://iema.es.gov.br/Autorizacao_Pesquisas

◀Retornar à Lista de Serviços

Identificação do serviço - informações básicas

Autorização para Criadores Amadores de Passeriformes

Descrição

Autorização para Criador Amador de Passeriformes de Fauna Silvestre Nativa – CAP, que tem por objetivo a contemplação, a recreação e o melhoramento de técnicas e práticas na criação de espécies da ordem Passeriforme da fauna nativa brasileira.

Como proceder

1. Efetuar o pré-cadastro no site do IBAMA;
2. No site do Iema, agendar apresentação presencial da documentação para homologação do pré-cadastro realizado;
3. No dia agendado, comparecer ao IEMA e apresentar todos os documentos requeridos;
4. Pagar a taxa anual para Criador Amador de Passeriforme (CAP), que será emitida após a homologação do registro;
5. Liberação automática da Autorização no site do IBAMA após o pagamento da taxa[1].

Pré-requisito de solicitação

1. Ter mais de 18 (dezoito anos);
2. Não ser considerado culpado, em processo administrativo ou judicial transitado em julgado, cuja punição ainda esteja cumprindo;
3. Ter cadastro no Acesso Cidadão e estar autenticado nesse serviço;
4. Ter um espécime no plantel.

Documentos necessários

1. Documento oficial de identificação com foto;
2. Cadastro de Pessoa Física - CPF;
3. Comprovante de residência expedido nos últimos 60 (sessenta) dias em nome do solicitante;
4. Certidão Negativa de Débito Ambiental (CNDA) Estadual;
5. Certidão Negativa federal no site do Ibama.

Após a primeira autorização, o solicitante deverá manter a documentação atualizada no site. A renovação da autorização deverá ser requerida no site do IBAMA com 30 (trinta) dias de antecedência da data de vencimento da autorização vigente e será liberada mediante pagamento do valor da licença.

Quem pode solicitar o serviço (público-alvo)

Qualquer cidadão. No dia de apresentação dos documentos presencialmente no Iema, outra pessoa poderá representar o solicitante via procuração.

Norma/Lei que fundamenta o serviço

Instrução Normativa Iema nº 06, de 03/08/2017.

Prazo para análise e conclusão

90 dias.

Valor da taxa

50 VRTEs mais o acréscimo de 1 VRTE por espécime no plantel do criador

Forma de pagamento

Pagar o DUA emitido na homologação nos bancos autorizados.

Forma de consulta

Não há.

Informações para atendimento

Telefone: (27)3636-2506 ou (27) 3636-2529
E-mail: sispass@iema.es.gov.br
Site: https://iema.es.gov.br/NOVOS_CRIADORES

[1]Autorização para Criador Amador de Passeriformes de Fauna Silvestre Nativa tem vigência de um ano, sempre de 01 de agosto a 31 de julho.

◀Retornar à Lista de Serviços

Serviço Digital

Identificação do serviço - informações básicas

Autorização para Instalação de Redes de Abastecimento e Infraestrutura em UCs e ZAs

Descrição

Solicitação de autorização do órgão gestor da Unidade de Conservação (UC) pelas instituições (concessionárias, empresas públicas ou municípios) responsáveis pela instalação de redes de abastecimento de água, esgoto, energia e infraestrutura urbana em geral em Unidades de Conservação e Zonas de Amortecimento (ZAs).

Como proceder

1. Encaminhar, via E-Docs, a solicitação contendo as informações e os documentos exigidos, conforme orientações no site do Iema.

Pré-requisito de solicitação

A consulta deve referir-se a um empreendimento localizado:

1. Dentro das Unidades de Conservação;
2. Nas Zonas de Amortecimento;

Documentos necessários

Requerimento de consulta para a instalação da rede/infraestrutura pretendida contemplando as seguintes informações:

1. Descrição da instalação de rede/infraestrutura pretendida;
2. Coordenadas UTM de localização/extensão da instalação;
3. Nome e contato do(s) beneficiário(s)a que serão atendidos pela instalação;
4. Finalidade/motivação da instalação de rede/infraestrutura pretendida;
5. Projeto da instalação;
6. Documento de comprovação do vínculo do requerente com a área/imóvel (proprietário, locatário, comodatário, arrendatário, etc) e tamanho da área/imóvel.

Quem pode solicitar o serviço (público-alvo)

Empresas públicas, concessionárias ou municípios responsáveis por instalação de redes de abastecimento de água, esgoto, energia e infraestrutura urbana em geral.

Norma/Lei que fundamenta o serviço

Lei Estadual nº 9.462, de 11 de junho de 2010.

Prazo para análise e conclusão

90 dias

Valor da taxa

Isento.

Forma de consulta

Os detalhes de andamento podem ser consultados pesquisando pelo número do encaminhamento ou processo no site do E-Docs.

Informações para atendimento

Telefone: (27) 3636-2569
E-mail: cguc@iema.es.gov.br

◀Retornar à Lista de Serviços

Serviço Digital

Identificação do serviço - informações básicas

Autorização para Torneios de Canto e Fibra

Descrição

Autorização da realização de torneios de canto e fibra entre Criadores Amadores de Passeriformes (CAP) de Fauna Silvestre Nativa.

Como proceder

1. Encaminhar, via E-Docs, a solicitação de autorização contendo as informações e os documentos exigidos, conforme orientações no site do Iema;
2. Aguardar vistoria no local do torneio;
3. Pagar a taxa de Autorização ou renovação para torneios e enviar ao Iema via e-mail;
4. Aguardar o recebimento da Autorização[1] no endereço cadastrado da entidade associativa de CAP.

Pré-requisito de solicitação

Não há.

Documentos necessários

1. Cópia autenticada do alvará do corpo de bombeiros do local onde serão realizados os torneios;
2. Cópia autenticada do alvará de localização e funcionamento fornecido pelo órgão municipal onde a entidade tenha sede;
3. Cópia autenticada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do veterinário que atuará durante o evento;
4. Calendário dos Torneios com as datas e as espécies que participarão de cada torneio, conforme modelo do site do Iema;
5. Cópia autenticada de ato constitutivo ou estatuto da entidade associativa;
6. Cópia autenticada da ata de eleição e posse dos dirigentes da entidade ou de outro documento que demonstre a regularidade de sua representação;
7. Cópia autenticada do documento de identificação com foto, do CPF e de comprovante de residência, do mês atual ou do anterior, do responsável legal pela entidade.

Após o primeiro cadastro, as Entidades Associativas poderão solicitar as autorizações mediante o pagamento da taxa. Para isso, deverão manter a documentação atualizada.

Quem pode solicitar o serviço (público-alvo)

Entidades Associativas de Criadores Amadores de Passeriformes de Fauna Silvestre Nativa

Norma/Lei que fundamenta o serviço

Instrução Normativa Iema nº 06, de 03/08/2017.

Prazo para análise e conclusão

90 dias.

Valor da taxa

50 VRTEs para cada torneio/evento.

Forma de pagamento

Emitir o DUA referente ao serviço selecionando o órgão interessado "Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos", em seguida a área "Fauna - Criação amadorista de passeriformes" e depois "autorização ou renovação para torneios ou eventos (por torneio ou evento)", no site da SEFAZ-ES. Pagar o nos bancos autorizados.

Forma de consulta

Os detalhes de andamento podem ser consultados pesquisando pelo número do encaminhamento ou processo no site do E-Docs.

Informações para atendimento

Telefone: (27) 3636-2506 ou (27) 3636-2529
E-mail: sispass@iema.es.gov.br
Site: https://iema.es.gov.br/realizacao-de-torneios-de-passaros

[1]O torneio deve zelar pela estrita obediência as leis e atos normativos ambientais, conforme Instrução Normativa do Iema nº 06, de 03 de Agosto de 2017, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal quando se constatadas irregularidades

◀Retornar à Lista de Serviços

Identificação do serviço - informações básicas

Certidão de Regularidade

Descrição

Certidão que descreve a situação de regularidade da Licença Ambiental do empreendimento junto ao IEMA, bem como a atualização de informações (contempla análise técnica).

Como proceder

1. Pagar a taxa referente ao serviço gerada no site da SEFAZ- ES;
2. Protocolar no Iema, por e-mail (protocolo@iema.es.gov.br), por correio ou presencialmente, a solicitação contendo os documentos e as informações exigidas;
3. Aguardar análise e deferimento do pedido pelo Iema.

Pré-requisito de solicitação

Não há.

Documentos necessários

1. Requerimento de Certidão de Regularidade, conforme modelo disponível no site do Iema;
2. Comprovante de pagamento da taxa referente ao serviço;

Quem pode solicitar o serviço (público-alvo)

Qualquer cidadão, órgão público ou empresa.

Norma/Lei que fundamenta o serviço

Tabela VI da Lei Estadual 7.001, de 27/12/2001.

Prazo para análise e conclusão

15 dias.

Valor da taxa

15 VRTE.

Forma de pagamento

Emitir o DUA referente ao serviço selecionando o órgão interessado "Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos", em seguida "Outras Receitas" e depois "Certidão de Regularidade" no site da SEFAZ-ES e pagar nos bancos autorizados.

Forma de consulta pelo cidadão

Os detalhes do andamento de processos ou protocolos podem ser consultados pesquisando pelo número no site do Iema.

Informações para atendimento

Telefone: (27) 3636-2501 e (27)3636-2515
E-mail: atendimento@iema.es.gov.br
Site: https://iema.es.gov.br/servicos/certidoes

◀Retornar à Lista de Serviços

Serviço Digital

Identificação do serviço - informações básicas

Certidão de Tramitação

Descrição
Certidão com informações de tramitação administrativa de documentos e processos junto ao órgão (não contempla análise técnica).

Como proceder
1. Encaminhar, via E-Docs, a solicitação contendo as informações e os documentos exigidos, conforme orientações no site do Iema;

Pré-requisito de solicitação
Não há.

Documentos necessários
1. Requerimento de Certidão de Tramitação, conforme modelo disponível no site do Iema.

Quem pode solicitar o serviço (público-alvo)
Qualquer cidadão, órgão público ou empresa.

Norma/Lei que fundamenta o serviço
Art. 5º, Inciso XXXIV, Alínea b, da Constituição Federal de 1988;
Art. 4º, Inciso II da Lei Estadual 7.001 de 27/12/2001.

Prazo para análise e conclusão
10 dias.

Valor da taxa
Não há.

Forma de consulta pelo cidadão
Os detalhes de andamento podem ser consultados pesquisando pelo número do encaminhamento ou processo no site do E-Docs.

Informações para atendimento
Telefone: (27) 3636-2501 e (27)3636-2515
E-mail: atendimento@iema.es.gov.br
Site: https://iema.es.gov.br/servicos/certidoes

◀Retornar à Lista de Serviços

Serviço Digital

Identificação do serviço - informações básicas

Certidão Negativa de Débito Ambiental (CNDA)

Descrição
Certidão negativa de dívidas, obrigações ou pendências originadas por penalidade ou exigências da legislação ambiental. A CNDA tem validade anual.

Como proceder
1. Acessar o site do Iema Digital e fazer login utilizando o acesso cidadão;
2. Em "Requerimentos", selecionar "Certidão Negativa de Débitos Ambientais" e preencher as informações;
3. Pagar o DUA gerado pelo sistema, que pode ser acessado na seção "Mais Detalhes" da requisição;
4. Aguardar análise pela equipe do Iema, que acontecerá após a confirmação do pagamento;
5. Caso sejam identificadas pendências, o solicitante deverá remetê-las para reanálise no Iema em até 30 dias[1];
6. Não havendo pendências, a Certidão Negativa de Débitos Ambientais (CNDA) será emitida digitalmente e poderá ser baixada diretamente no site onde foi realizado o requerimento. Para baixar a CNDA/CPENDA, clique no botão "Mais detalhes" e em seguida "Documento emitido".

Pré-requisito de solicitação
Ter cadastro no Acesso Cidadão.

Documentos necessários
Não há documentos necessários.

Quem pode solicitar o serviço (público-alvo)
Qualquer cidadão, órgão público ou empresa.

Norma/Lei que fundamenta o serviço
Decreto Estadual nº 161-R, de 20/06/2000;
Lei Estadual nº 5.230, de 10/06/1996.

Prazo para análise e conclusão
20 dias

Valor da taxa
20 VRTE

Forma de pagamento
Pagar o DUA gerado no processo de requerimento no site do Iema Digital, em qualquer banco autorizado.

Forma de consulta pelo cidadão
Os detalhes do andamento do processo podem ser consultados pesquisando o número de protocolo no site do Iema Digital.

Informações para atendimento

Telefone: (27) 3636-2501 e (27) 363-2515
E-mail: atendimento@iema.es.gov.br
Site: https://iema.es.gov.br/solicitacao-de-cnda

[1]O processo de CNDA só será remetido ao solicitante uma única vez para atendimento das pendências. Caso as pendências não sejam atendidas, o requerimento será automaticamente indeferido e o processo cancelado.

◀Retornar à Lista de Serviços

Serviço Digital

Identificação do serviço - informações básicas

Consulta para Autorização de Intervenção e/ou Supressão Vegetal nas UCs e ZAs

Descrição

Consulta para autorização de intervenção e/ou supressão vegetal dentro dos limites das Unidades de Conservação (UCs) geridas pelo Iema ou suas Zonas de Amortecimento (ZAs).

Como proceder

1. Encaminhar, via E-Docs, a solicitação contendo as informações e os documentos exigidos, conforme orientações no site do Iema.

Pré-requisito de solicitação

A consulta de autorização deve referir-se a uma atividade localizada:

1. Dentro das Unidades de Conservação;
2. Nas Zonas de Amortecimento;
3. No limite de até 3 km da UC, cuja ZA[1] não tenha sido estabelecida.

Documentos necessários

Requerimento de consulta para autorização de intervenção e/ou supressão vegetal pretendida contemplando as seguintes informações:

1. Descrição da intervenção e/ou supressão vegetal pretendida;
2. Croqui da área de intervenção e/ou supressão vegetal pretendida;
3. Coordenadas UTM de localização/extensão da intervenção e/ou supressão vegetal pretendida;
4. Nome e contato do(s) beneficiário(s)a que serão atendidos pela solicitação da intervenção e/ou supressão vegetal pretendida;
5. Finalidade/motivação da intervenção e/ou supressão vegetal pretendida.

Quem pode solicitar o serviço (público-alvo)

Órgão ambiental licenciador de processos com intervenção e/ou supressão vegetal

Norma/Lei que fundamenta o serviço

Resolução CONSEMA nº 02, de 29/08/2013.

Prazo para análise e conclusão

90 dias

Valor da taxa

Isento.

Forma de consulta

Os detalhes de andamento podem ser consultados pesquisando pelo número do encaminhamento ou processo no site do E-Docs.

Informações para atendimento

Telefone: (27) 3636-2569
E-mail: cguc@iema.es.gov.br

[1]Em caso de empreendimento em Áreas Urbanas Consolidadas, APA e RPPN, não haverá limite de até 3 km da UC, cuja ZA não tenha sido estabelecida,.

◀Retornar à Lista de Serviços

Serviço Digital

Identificação do serviço - informações básicas

Consulta para Licenciamento de Empreendimentos nas UCs e ZAs

Descrição

Consulta para licenciamento de empreendimentos, sujeitos ou não à EIA/RIMA, que possam afetar as Unidades de Conservação (UCs) geridas pelo Iema ou suas Zonas de Amortecimento (ZAs).

Como proceder

1. Encaminhar, via E-Docs, a solicitação contendo as informações e os documentos exigidos, conforme orientações no site do Iema.

Pré-requisito de solicitação

A consulta deve referir-se a um empreendimento licenciável localizado:

1. Dentro das Unidades de Conservação;
2. Nas Zonas de Amortecimento;
3. No limite de até 3 km da UC cuja ZA[1] não tenha sido estabelecida.

Documentos necessários

Requerimento de consulta para Licenciamento pretendida contemplando as seguintes informações:

1. Descrição do empreendimento pretendido;
2. Projetos, plantas, croquis, memoriais descritivos e outros documentos complementares com informações do empreendimento;
3. Coordenadas UTM de localização/extensão do empreendimento;
4. Nome e contato do(s) responsável(is) pelo empreendimento;
5. Finalidade/motivação do empreendimento;
6. Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) para os empreendimentos de significativo impacto ambiental.

Quem pode solicitar o serviço (público-alvo)

Órgão ambiental licenciador do empreendimento.

Norma/Lei que fundamenta o serviço

Resolução CONSEMA nº 02, de 29/08/2013.

Prazo para análise e conclusão

90 dias.

Valor da taxa

Isento.

Forma de consulta

Os detalhes de andamento podem ser consultados pesquisando pelo número do encaminhamento ou processo no site do E-Docs.

Informações para atendimento

Telefone: (27) 3636-2569
E-mail: cguc@iema.es.gov.br

[1]Em caso de empreendimento sujeito à EIA/RIMA, para as UCs cuja ZA não esteja estabelecida, deverá ser aplicado o limite de 3 (três) quilômetros para todas as UCs, exceto APA e RPPN, com possibilidade de ampliação a ser determinada pelo órgão licenciador com fundamento no EIA/RIMA. Em caso de empreendimento não sujeito à EIA/RIMA, em Áreas Urbanas Consolidadas, APA e RPPN, não haverá limite de até 3 km da UC, cuja ZA não tenha sido estabelecida.

◀Retornar à Lista de Serviços

Serviço Digital

Identificação do serviço - informações básicas

Consulta Prévia Ambiental e Consulta de Dispensa de Licenciamento

Descrição
Consultas submetidas ao Iema pelo público externo para obter manifestação formal sobre determinado questionamento.

Como proceder
1. Pagar a taxa referente ao serviço no site da SEFAZ- ES;
2. Encaminhar, via E-Docs, a solicitação contendo as informações e os documentos exigidos, conforme orientações no site do Iema.

Pré-requisito de solicitação
Nos casos de Consulta Prévia de Dispensa de Licenciamento, a atividade do empreendimento não pode constar dentre as atividades sujeitas ao licenciamento ambiental definidas pela Instrução Normativa nº 14/2016.

A manifestação final ocorrerá apenas quando as informações enviadas forem suficientes para análise técnica.

Documentos necessários
1. Formulário padrão[1] de Consulta Prévia Geral e/ou de Dispensa de Licenciamento, disponibilizado no site do Iema;
2. Comprovante de pagamento da taxa referente ao serviço.

Quem pode solicitar o serviço (público-alvo)
Qualquer cidadão, órgão público ou empresa. Para retirar, é necessário ser titular do processo, representante legal ou procurador nomeado.

Norma/Lei que fundamenta o serviço
Decreto Estadual nº 4.039-R, de 07/12/2016;
Instrução Normativa Iema nº 013, de 07/12/2016.

Prazo para análise e conclusão
1. Consulta Prévia para aprovação de Termos de Referência: 60 dias;
2. Para demais casos: 30 dias.

Valor da taxa
90 VRTE.

Forma de pagamento
Emitir o DUA referente ao serviço selecionando o órgão interessado "Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos", em seguida "Outras Receitas" e depois "Consulta Prévia" no site da SEFAZ-ES e pagar nos bancos autorizados.

Forma de consulta pelo cidadão
Os detalhes de andamento podem ser consultados pesquisando pelo número do encaminhamento ou processo no site do E-Docs.

Informações para atendimento

Telefone: (27) 3636-2515
E-mail: atendimento@iema.es.gov.br
Site: https://iema.es.gov.br/consulta-previa

[1]Caso o formulário seja protocolado/enviado com alteração, exclusão ou inclusão de campos, o requerimento será invalidado e, consequentemente, indeferido e arquivado, com perda da taxa recolhida.

◀Retornar à Lista de Serviços

Serviço Digital

Identificação do serviço - informações básicas

Conversão de Multa Ambiental

Descrição

Conversão de multas aplicadas pelo Instituto Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Iema) em doação de bens ou prestação de serviços ambientais.

Como proceder

1. Encaminhar, via E-Docs, o ofício solicitando a conversão da multa ambiental, contendo os documentos necessários e a proposta de Conversão de Multa, conforme orientações no site do Iema.
2. Aguardar análise da proposta de Conversão de Multa pelo órgão;
3. Após validação, celebrar o Termo de Conversão de Multa com o Iema.

Pré-requisito de solicitação

Apresentar a solicitação a qualquer tempo antes do trânsito em julgado da decisão em segunda instância administrativa.

Documentos necessários

1. Proposta de Conversão de Multa[1] assinada pelo requerente;
2. Número da multa e do processo no qual a multa foi lavrada, bem como o valor da multa a ser convertida;
3. Número do processo de defesa, se houver;
4. Procuração contendo poderes para transigir, caso o requerente seja pessoa distinta do autuado;
5. Cópia dos documentos pessoais do requerente e do autuado (RG e CPF);
6. No caso de pessoa jurídica, cópia do contrato social ou da última alteração contratual;
7. No caso de sociedade anônima, cópia do Estatuto e da ata da assembleia que elegeu o representante legal da sociedade;

Além disso, há outros documentos necessários que dependerão do tipo de Conversão de Multa escolhida:

Conversão em doação de bens:

1. 03 (três) orçamentos ou comprovação de fornecedor exclusivo;

Conversão em prestação de serviços ambientais:

1. Projeto com ART do responsável pela elaboração e execução;
2. Cronograma físico-financeiro.

Quem pode solicitar o serviço (público-alvo)

Qualquer cidadão, órgão público ou empresa.

Norma/Lei que fundamenta o serviço

Instrução Normativa Iema nº 06, de 13/05/2013;
Lei Estadual nº 7.058, de 18/01/2002 e alterações.

Prazo para análise e conclusão

90 dias

Valor da taxa

Isento

Forma de consulta

Os detalhes de andamento podem ser consultados pesquisando pelo número do encaminhamento ou processo no site do E-Docs.

Informações para atendimento

Telefone: (27) 3636-2577
E-mail: cicm@iema.es.gov.br
Site: https://iema.es.gov.br/termos-de-compromisso-de-conversao-de-multa

Caso não tenha uma proposta, entre em contato com o Iema para verificar a disponibilidade de projetos do órgão pelo e-mail cicm@iema.es.gov.br

◀Retornar à Lista de Serviços

Serviço Digital

Identificação do serviço - informações básicas

Delegação de Competência de Licenciamento Ambiental Estadual aos Municípios

Descrição

Delegação de Competência aos Municípios para exercer o Licenciamento Ambiental de atividades ou tipologias de competência do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Espírito Santo (Iema).

Como proceder

1. Encaminhar, via E-Docs, o ofício solicitando a conversão da multa ambiental, contendo o Ofício e o Plano de Trabalho. conforme orientações no site do Iema.
2. Aguardar análise técnica e manifestação oficial Iema;
3. Nos casos de atividades que necessitem de estudos EIA-RIMA, aguardar manifestação oficial do CONSEMA/CONREMA;

Pré-requisito de solicitação

1. Ter assumido integralmente o licenciamento das atividades de impacto ambiental municipal;
2. Ter firmado o Convênio de Delegação de Competências com o Iema.

Para mais informações referente ao pré-requisito, acesse o site do Iema.

Documentos necessários

1. Ofício e Plano de Trabalho.

Quem pode solicitar o serviço (público-alvo)

Qualquer município habilitado para o licenciamento ambiental.

Norma/Lei que fundamenta o serviço

Resolução CONSEMA nº 02, de 03/11/2016;
Lei Complementar Federal nº 140, de 08/12/2011.

Prazo para análise e conclusão

30 dias.

Valor da taxa

Isento.

Forma de consulta

Os detalhes de andamento podem ser consultados pesquisando pelo número do encaminhamento ou processo no site do E-Docs.

Informações para atendimento

Telefone: (27) 3636-2577
E-mail: municipios@iema.es.gov.br
Site: https://iema.es.gov.br/licenciamento-pelos-municipios/menu

◀Retornar à Lista de Serviços

Serviço Digital

Identificação do serviço - informações básicas

Dispensa de Licenciamento Ambiental

Descrição

A Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental é emitida pelo Iema para atividades pré-definidas cuja competência permaneça com o Estado, e isenta seu titular da necessidade de obter a licença ambiental tendo em vista seu impacto ambiental não significativo.

Como proceder

1. Pagar a taxa referente ao serviço no site da SEFAZ-ES;
2. Encaminhar, via E-Docs, a solicitação contendo as informações e os documentos exigidos, conforme orientações no site do Iema.

Para atividades de aquicultura:

1. Pagar a taxa referente ao serviço no site da SEFAZ-ES;
2. Protocolar no Iema, por e-mail (protocolo@iema.es.gov.br), por correio ou presencialmente, o requerimento contendo documentos e informações exigidas.

Pré-requisito de solicitação

1. A atividade não pode estar localizada em município habilitado ao licenciamento, exceto para atividades de coleta e transporte rodoviário, atividades aquícolas e uso e manejo de fauna silvestre;
2. A solicitação não deve referir-se a uma atividade tipicamente rural, com fins agropecuários, cuja competência é do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (IDAF);
3. A atividade da solicitação deve estar contemplada expressamente na Instrução Normativa do Iema nº 13/2016 e atender aos requisitos previstos nessa instrução;
4. Nos casos em que há **atividades de aquicultura**, a atividade não pode estar localizada em Área de Preservação Permanente e deve atender aos requisitos previstos no Decreto nº 3831-R/2015.

Documentos necessários

1. Formulário padrão de Dispensa de Licenciamento, disponível no site do Iema;
2. Demais documentos conforme listagem de documentos obrigatórios disponível aqui;;
3. Comprovante de pagamento da taxa referente ao serviço.

Atividades de aquicultura

1. Parecer de Viabilidade Técnica e Ambiental – PVTA, conforme modelo de exemplo disponível no site do Iema e no site do INCAPER;
2. Portaria de outorga de direito de uso dos recursos hídricos.

Quem pode solicitar o serviço (público-alvo)

Qualquer cidadão, órgão público ou empresa.

Norma/Lei que fundamenta o serviço

Decreto Estadual nº. 4.039-R, de 07/12/2016;
Instrução Normativa Iema n° 013, de 07/12/2016.
Aquicultura: Instrução Normativa Conjunta Iema-INCAPER-AGERH nº. 01, de 07/08/2015;
Portaria Conjunta Iema-INCAPER nº. 01, de 31/07/2015;
Decreto Estadual nº 3831-R, de 09/07/2015.

Prazo para análise e conclusão

15 dias.

Valor da taxa

7,5 VRTE. **Aquicultura:** 90 VRTE.

Forma de pagamento

Emitir o DUA referente ao serviço selecionando o órgão "Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos", em seguida "Outras Receitas" e, por fim, o serviço "Declaração de Dispensa Autodeclaratória" no site da Secretária da Fazenda do ES e pagar nos bancos autorizados. **Aquicultura:** Nos casos de atividade de aquicultura, escolher a opção "Declaração de Dispensa" após "Outras Receitas".

Forma de consulta pelo cidadão

Os detalhes de andamento podem ser consultados pesquisando pelo número do encaminhamento ou processo no site do E-Docs.

Para atividades de aquicultura:

Os detalhes de andamento podem ser consultados pesquisando pelo número do processo ou protocolo no site do Iema.

Informações para atendimento

Telefone: (27) 3636-2528
Dúvidas técnicas: simplificado@iema.es.gov.br
Dúvidas administrativas: atendimento@iema.es.gov.br
Site: https://iema.es.gov.br/dispensa-ambiental

◀Retornar à Lista de Serviços

Identificação do serviço - informações básicas

Licenciamento Ambiental

Descrição

Licenciamento Ambiental é um processo de inspeção e análise sistemática das condições ambientais gerais e específicas de um empreendimento ou atividade. Com base na análise, o Iema pode emitir ou não uma **Licença Ambiental (LA),** que estabelece condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo titular para localizar, construir, instalar, ampliar, modificar, operar e regularizar, inclusive para fins de desativação, recuperação ambiental e remediação, empreendimentos ou atividades utilizadoras dos recursos ambientais que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental.

O órgão emite **9 tipos de licenças ambientais:**

1. Licença Prévia (LP);
2. Licença de Instalação (LI);
3. Licença de Operação (LO);
4. Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC);
5. Licença Ambiental Única (LAU);
6. Licença Ambiental de Regularização (LAR);
7. Licença de Operação Corretiva (LOC);
8. Licença de Operação para Pesquisa Mineral (LOP);
9. Licença Provisória de Operação (LPO).

Além disso, o licenciamento poderá ocorrer em **dois procedimentos**: simplificado ou ordinário.

O procedimento simplificado ocorre, em regra, para empreendimento ou atividade com pequeno potencial de impacto ambiental e se aplica aos seguintes tipos de licença: Licença Ambiental Única (LAU) exclusivamente para atividades de Transporte de Produtos e Resíduos Perigosos e Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC).

Para entender o **tipo de licença** e a **modalidade** aplicável a cada empreendimento, que varia de acordo com o **porte, atividade** e **localidade**, o empreendedor deverá consultar o site do Iema.

Como proceder

1. Verificar se a atividade pretendida está sujeita ao licenciamento estadual ou municipal, considerando as atividades de impacto local. No site do Iema, está disponível uma lista de atividades licenciadas ou delegadas aos municípios;
2. Caso a atividade não seja de competência municipal (item 1), verificar se é passível de dispensa de licenciamento ambiental estadual de acordo com as Instruções Normativas do Iema nº 13/2016 e nº 03/2020;
3. Identificar o tipo de licença a ser requerida com base no Decreto Nº 4039-R/2016, bem como o código e a descrição da atividade pretendida seguindo as Instruções Normativas do Iema nº 12/2016 (Simplificado) e 14/2016 (Ordinário);
4. Simular enquadramento das atividades potencialmente poluidoras ou degradadoras do meio ambiente, com auxílio da ferramenta disponibilizada pelo Iema (clique aqui) e com base nos dados do item 3;
5. Verificar os documentos obrigatórios específicos correspondentes à atividade da solicitação;
6. Nos casos em que seja necessário EIA/RIMA, RCA ou haja dúvidas sobre os estudos aplicados, enquadramento ou necessidade de Termo de Referência, deverá ser realizada a Consulta Prévia Ambiental (Página 33);
7. Protocolar no Iema, por e-mail (protocolo@iema.es.gov.br), por correio ou presencialmente, o requerimento contendo os documentos básicos e específicos exigidos para a atividade, conforme informado no site do IEMA;
8. Aguardar vistoria, quando aplicável, e análise dos documentos, projetos e estudos ambientais. O Iema poderá exigir complementação da documentação;
8. Aguardar decisão final do Iema.

No caso de empreendimento que requer EIA/RIMA, será exigida a realização de no mínimo uma audiência pública antes da decisão final sobre a emissão da Licença Ambiental.

Em casos específicos de outros Estudos Ambientais poderá ser solicitada uma Reunião Pública.

Pré-requisito de solicitação

Os pré-requisitos variam de acordo com o tipo de licenciamento e de atividade, podendo ser consultados no site do Iema.

Documentos necessários

1. Documentos Básicos para o requerimento de licenças no procedimento ordinário estão disponíveis no site do Iema;
2. Documentos Básicos para o requerimento de licenças no procedimento simplificado estão disponíveis no site do Iema;
3. Documentos exigidos conforme a modalidade e especificidade do licenciamento estão explicados e disponíveis no site do Iema, clicando em "Licenciamento Ambiental" no menu lateral;
4. Nos casos de empreendimentos/atividades com potencialidade de significativos impactos ambientais, será exigido Estudo de Impacto Ambiental – EIA e o Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, conforme Termo de Referência aprovado na Consulta Prévia Ambiental.

Quem pode solicitar o serviço (público-alvo)

Qualquer cidadão, órgão público ou empresa. Para retirar, é necessário ser titular do processo, representante legal ou procurador nomeado.

Norma/Lei que fundamenta o serviço

- Decreto Regulamentar nº 4039-R, de 07 de dezembro de 2016 e alterações;
- Instrução Normativa Iema nº 14, de 07 de dezembro de 2016 e alterações. A partir de 01/01/2021 valerá a Instrução Normativa nº 15, de 23 de setembro de 2020;
- Instrução Normativa Iema nº 12, de 07 de dezembro de 2016 e alterações;
- Instrução Normativa Iema nº 14, de 01 de dezembro de 2008 e alterações;
- Instrução Normativa Iema nº 03, de 31 de janeiro de 2020 e alterações;
- Instrução Normativa Iema nº 03, de 14 de fevereiro 2006 e alterações;
- Instrução Normativa Iema nº 18, de 07 de dezembro de 2016.

Prazo para análise e conclusão

I. 12 (doze) meses para requerimentos que necessitem de análise do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA; .
II. 15 (quinze) dias úteis para requerimentos vinculados ao rito simplificado;
III. 6 (seis) meses para demais requerimentos.

Os prazos iniciam a partir da data de protocolo da publicação do requerimento, exceto para os casos de processo no procedimento simplificado, cujo prazo se inicia a partir do protocolo do requerimento. O prazo será suspenso durante a elaboração de estudos ambientais complementares ou preparação de esclarecimentos pelo interessado.

Valor da taxa

O valor será determinado conforme o tipo de licença, modalidade, classe, porte, atividade e localidade. Os valores podem ser consultados no site do Iema.

Forma de pagamento

Emitir o DUA referente ao serviço selecionando o órgão interessado "Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos" no site da SEFAZ-ES e pagar nos bancos autorizados.

Forma de consulta pelo cidadão

Os detalhes de andamento podem ser consultados pesquisando pelo número do processo ou protocolo no site do Iema.

Informações para atendimento

Orientações gerais sobre licenciamento
Telefone: (27) 3636-2515
E-mail: atendimento@iema.es.gov.br
Site: https://iema.es.gov.br/licenciamento-geral

Licenciamento Simplificado
Telefone: (27) 3636-2528
E-mail: simplificado@iema.es.gov.br
Site: https://iema.es.gov.br/licenciamento-simplificado

Telefones de atendimento das áreas: https://iema.es.gov.br/Novo_Atendimento_Ao_Publico

◀Retornar à Lista de Serviços

Serviço Digital

Identificação do serviço - informações básicas

Parcelamento de Multa

Descrição

Solicitação de parcelamento de débitos de multa. O parcelamento poderá ocorrer uma única vez[1], em parcelas iguais e sucessivas, e terão o valor mínimo de:

I - 50 (cinquenta) VRTE, quando o devedor for pessoa física; e

II - 200 (duzentos) VRTE, quando o devedor for pessoa jurídica.

O número máximo de parcelas a serem utilizadas deverá atender aos limites fixados no Decreto nº 3.269-R/2013:

Valor da multa corrigida conforme a Lei Estadual N° 7.058/02	
Até R$ 20.000,00	10
De R$ 20.000,00 a R$ 150.000,00	15
De R$ 150.000,00 a R$ 250.000,00	18
Acima de R$ 250.000,00	24

Caso a solicitação ocorra após o vencimento do prazo para recolhimento do débito referente à multa, o valor total será acrescido de juros de 0,033% ao dia.

Como proceder

1. Encaminhar, via E-Docs, a manifestação contendo os documentos e as informações exigidas, conforme orientações no site do Iema;
2. Aguardar análise e deferimento do pedido de parcelamento de multa pelo Iema;
3. Assinar e retirar o Termo de Compromisso de Parcelamento de Multa Ambiental com o órgão em até 5 dias após o deferimento do pedido.

Pré-requisito de solicitação

Somente serão aceitos os pedidos de parcelamento cujo processo ainda não tenha sido remetido a SEFAZ/ES para inscrição em dívida ativa.

Documentos necessários

1. Formulário de Parcelamento de Multa;
2. Caso a solicitação não possa ser feita pelo próprio autuado, uma procuração válida deverá ser apresentada.

As informações e os modelos dos documentos estão disponíveis no site do Iema.

Quem pode solicitar o serviço (público-alvo)

Qualquer cidadão, órgão público ou empresa autuadas pelo Iema, bem como procurador habilitado.

Norma/Lei que fundamenta o serviço

Decreto Estadual nº 3.269-R, de 27/03/2013;
Lei Estadual nº 7.058 de 18/01/2002.

Prazo para análise e conclusão

30 dias.

Valor da taxa

Não há.

Forma de pagamento

Após celebração do Termo de Compromisso, será emitido o Documento Único de Arrecadação - DUA, tantos quantos necessários para totalizar o valor do débito, com as datas de vencimento correspondentes a cada parcela. O autuado deverá pagar o DUA nos bancos autorizados.

Forma de consulta pelo cidadão

Os detalhes de andamento podem ser consultados pesquisando pelo número do encaminhamento ou processo no site do E-Docs ou por telefone no número (27) 3636-2560.

Informações para atendimento

Telefone: (27) 3636-2560
E-mail: financeiro@iema.es.gov.br
Site: https://iema.es.gov.br/parcelamento-de-multas

[1]O inadimplemento no pagamento de qualquer parcela superior a 15 (quinze) dias implicará na imediata rescisão do parcelamento e, consequente vencimento antecipado de toda a dívida, possibilitando a remessa do débito para a SEFAZ e/ou inscrição no Cadastro de Inadimplentes – CADIN.

◀Retornar à Lista de Serviços

Identificação do serviço - informações básicas

Reconhecimento de Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN

Descrição

Reconhecimento de área privada como Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN), a ser especialmente protegida por iniciativa voluntária do proprietário do imóvel. A RPPN é uma unidade de conservação de proteção integral e caráter perpétuo, reconhecida de utilidade pública pelo Estado por sua relevante importância, diversidade biológica, aspecto paisagístico, ou ainda, por outras características ambientais que justifiquem ações de sua recuperação, conservação e manutenção.

Como proceder

Protocolar os documentos requeridos de uma das seguintes formas:

- Presencialmente, por correio ou por e-mail (protocolo@iema.es.gov.br) no Iema;
- Presencialmente nos Escritórios Regionais e Locais do IDAF, conforme localização indicada no site do órgão, para posterior envio ao Iema.

Pré-requisito de solicitação

Não há.

Documentos necessários

1. Requerimento solicitando o reconhecimento da RPPN na área desejada do imóvel;
2. Cópia autenticada da cédula de identidade do proprietário e do cônjuge, ou do procurador. Caso o número do CPF não conste da identidade, deve ser apresentada cópia do documento comprobatório do mesmo;
3. Certidão negativa de débitos expedida pelo órgão de administração tributária competente para arrecadação dos tributos relativos ao imóvel (ITR ou IPTU).
4. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR atualizado quando cabível;
5. Certidão de matrículas e registros dos imóveis nos quais se constituirá a RPPN, indicando a cadeia dominial válida e ininterrupta, trintenária ou desde a sua origem;
6. Plantas georreferenciadas da área total do imóvel e da área proposta como RPPN, quando parcial, em formatos impresso e digital; [1]
7. Memoriais descritivos georreferenciados dos limites em formatos impresso e digital.[1]
8. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos responsáveis pelas plantas georreferenciadas e memoriais descritivos.

Quando a área a ser reconhecida abranger mais de uma matricula, todas deverão ser contempladas pelos documentos dos itens 5, 6 e 7.

Se a propriedade estiver em nome de pessoa jurídica, são necessários ainda os seguintes documentos:

9. Cópia dos atos constitutivos da instituição e suas alterações (Estatuto Social ou documento equivalente);
10. Certidão do órgão do registro de empresas ou de pessoas jurídicas, indicando a data das últimas alterações nos seus atos constitutivos (registro na Junta Comercial e/ou Ata da última assembleia de eleição e posse da diretoria).

Orientações adicionais acerca do conteúdo de cada documento, bem como os modelos disponíveis, encontram-se no site do Iema.

[1] As plantas georreferenciadas e os memoriais descritivos deverão atender aos requisitos estabelecidos pela Norma Técnica para Georreferenciamento de Imóveis Rurais do INCRA, conforme previsto pela Instrução Normativa Iema n° 02, de 17/01/2014.

Quem pode solicitar
Qualquer cidadão ou empresa proprietários de imóveis rurais ou urbanos onde exista área com vegetação nativa ou outro atrativo natural.

Norma/Lei que fundamenta o serviço
Decreto Estadual nº 3384-R, de 20/09/2013;
Instrução Normativa Iema n° 02, de 17/01/2014;
Instrução Normativa Iema nº 04, de 10/02/2014;
Lei Estadual nº 9.462, de 11/06/2010, e alterações promovidas pela Lei nº 9.505, de 11/08/2010.

Prazo para análise e conclusão
Até 180 dias.

Valor da taxa
Isento.

Forma de consulta
Os detalhes de andamento podem ser consultados pesquisando pelo número do processo ou protocolo no site do Processo Eletrônico.

Informações para atendimento

Telefone: (27) 3636-2569
E-mail: rppn@iema.es.gov.br
Site: https://iema.es.gov.br/reserva-particular-do-patrimonio-natural2

◀Retornar à Lista de Serviços

Serviço Digital

Identificação do serviço - informações básicas

Visitação às Estações de Monitoramento da Qualidade do Ar

Descrição
Agendamento e acompanhamento de visitação para fins acadêmicos à Rede de Monitoramento da Qualidade do Ar da Região da Grande Vitória (RAMQAr).

Como proceder
1. Preencher o Formulário de Agendamento de Visitas à Estação de Monitoramento da Qualidade do Ar;
2. Aguardar confirmação do agendamento por e-mail.

Pré-requisito de solicitação
A visita deve ter fins acadêmicos e o agendamento deve ser realizado com antecedência mínima de 1 (um) mês da data pretendida.

Documentos necessários
1. Formulário de Agendamento de Visitas à Rede de Monitoramento da Qualidade do Ar da Região da Grande Vitória (RAMQAr) disponível no site do Iema preenchido com as informações da instituição de ensino solicitante e as características do grupo.

Quem pode solicitar o serviço (público-alvo)
Instituição de ensino ou responsável vinculado a instituição de ensino.

Norma/Lei que fundamenta o serviço
Não há.

Prazo para análise e conclusão
Até 1 (um) mês.

Valor da taxa
Isento.

Forma de consulta
As informações sobre a situação do agendamento podem ser solicitadas por e-mail no endereço cqai@iema.es.gov.br .

Informações para atendimento

Telefone: (27) 3636-2615
E-mail: cqai@iema.es.gov.br
Site: https://iema.es.gov.br/qualidadedoar

◀Retornar à Lista de Serviços

Equipe

Equipe de gestão

Alaimar Ribeiro Rodrigues Fiuza
Diretor-Presidente

Harlen Silva
Diretor Administrativo-Financeiro

Elias Alberto Morgan
Diretor Técnico

Equipe de produção

Escritório Local de Processos e Inovação (ELPI) do Iema:

Maria Aparecida Sodré Dias
Coordenadora do ELPI e Agente de Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos do Iema

Caroline dos Santos Machado
Membro do ELPI e Gerente de Controle e Licenciamento Geral do Iema

Catherine de Sá Paixão Teixeira
Membro do ELPI e Trainee em Gestão Pública do Iema / Vetor Brasil

Claudio Motta Souza
Membro do ELPI e Analista de Suporte e em Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos do Iema

Graciele Petarli Venturoti
Membro do ELPI e Coordenadora do CLS do Iema

Gustavo Steim da Silveira
Membro do ELPI e Coordenador da CTIC do Iema

Yuri Paula Leite Paz
Membro do ELPI e Trainee em Gestão Pública do Iema / Vetor Brasil





GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO